



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a realização, a RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:

I- Retifica-se parte do item 7.1.2 do edital:

Onde se lê:

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

Leia-se:

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou conferidos com carimbo e assinatura do responsável na Secretaria de Educação do Município ou cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

II- Retifica-se a pontuação da Prova de Títulos no item 7.2 do edital:

Onde se lê:

7.2. Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de educação	Doutorado	3,00	3,00
	Mestrado	2,00	2,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00	1,00
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou	0,01 (um décimo) ponto para cada 01	2,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

	seminários com data de conclusão a partir de Janeiro de 2017.	hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições da função, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou cuidador e afins para a função de professor)	Tempo de serviço específico na função para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses	0,50*
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	1,00*
		Acima de 03 anos.	2,00*

* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa.

7.3. Para os cargos de **PROFESSOR NÃO HABILITADO E CUIDADOR**, a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 4 (quatro) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Gradação do Tempo	Pontuação
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de Janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	2,00
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições da função, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou cuidador e afins para a função de professor)	Tempo de serviço específico na função para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses	0,50*
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	1,00*
		Acima de 03 anos.	2,00*

* A pontuação do tempo de serviço não é cumulativa.

Leia-se:

7.2. Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo **7 (sete) pontos**, conforme a seguir:

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação *
a.	Certificado de pós-graduação relacionados à área da Educação (* somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.) Somente para cargos cuja exigência é nível superior completo (Habilitado)	Doutorado	3,50
		Mestrado	2,50
		Especialização (mínimo 360 h/a)	2,00
b.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação. Concluídos da data de 31/10/2016 até 31/10/2018.	0,01 (um centésimo) a cada 2h de curso, até no máximo 400h ou 2,00 pontos	2,00
c.	Tempo de serviço (como professor)	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,10 (dez centésimos a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 15 anos ou 1,50 pontos	1,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

7.3. Para os cargos de **PROFESSOR NÃO HABILITADO E CUIDADOR**, a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos (PT)** de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo **3,5 (três vírgula cinco) pontos**, conforme a seguir:

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação *
a.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação. Concluídos da data de 31/10/2016 até 31/10/2018 .	0,01 (um centésimo) a cada 2h de curso, até no máximo 400h ou 2,00 pontos	2,00
b.	Tempo de serviço (como professor/cuidador)	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,10 (dez centésimos a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 15 anos ou 1,50 pontos	1,50

III- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Monte Castelo, 10 de dezembro de 2018.

**Osner Correa Neto
Secretário de Educação**

**Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal**